

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA**

Nº 007/2021

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor Executivo, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, doravante denominado FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 01 (um) bolsista** para atuação no Projeto nº 13431 (PC) ProEx nº 3213/2020-83 - AtlantECO: Avaliação, Previsão e Sustentabilidade dos Ecossistemas Atlânticos, coordenado pelo Prof. Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmiento, do Departamento de Hidrobiologia, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é voltado especificamente para pós-doutorando admitido junto ao Programa de Pós-Doutorado da UFSCar, nos termos da RESOLUÇÃO ConsUni nº 787, de 31 de outubro de

2014, ou candidatos ao ingresso junto ao referido programa.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato à bolsa poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato à bolsa a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar, a título de formação de cadastro de reserva, pós-doutorando admitido junto ao Programa de Pós-Doutorado da UFSCar, nos termos da RESOLUÇÃO ConsUni nº 787, de 31 de outubro de 2014, ou candidatos ao ingresso junto ao referido programa.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador PIDICT.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados a título de formação do cadastro de reserva 01 (um) **bolsista** que esteja admitido junto ao Programa de Pós-Doutorado da UFSCar, nos termos da RESOLUÇÃO ConsUni nº 787, de 31 de outubro de 2014, ou candidato junto ao referido programa, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do Coordenador:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Fazer referência à sua condição de pós-doutorando da UFSCar nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) Realizar atividades previstas no Projeto AtlantECO: Avaliação, Previsão e Sustentabilidade dos Ecossistemas Atlânticos (Projeto H2020 financiado pela União Europeia, award number 862923, Processo ProEx n. 3213/2020-83).

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função.

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto.

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa pós-doutorandos admitidos junto ao Programa de Pós-Doutorado da UFSCar, nos termos da RESOLUÇÃO ConsUni nº 787, de 31 de outubro de 2014, ou candidatos ao ingresso junto ao referido programa, de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro

com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Atestado de matrícula Comprovação do título de doutor em Ciências, ou áreas correlatas, Ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B) (em anexo), documento de identidade, C.P.F em formato PDF para o e-mail hsarmento@ufscar.br com o assunto “**Edital 007/2021** no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS AOS SELECIONADOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto.

6.5. Documentação exigida no ato da inscrição: a) Ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE A); b) Atestado de matrícula; c) Declaração (APÊNDICE B).

7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva, somente haverá a convocação do pós-doutorando da UFSCar devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas e de sua admissão junto ao Programa de Pós-Doutorado da UFSCar, nos termos da RESOLUÇÃO ConsUni nº 787, de 31 de outubro de 2014.

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de **abril/2021 a março/2023** podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 6.819,30 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	11/02/2021
Período para envio dos currículos	11/02/2021 a 18/02/2021
Período de análise curricular e agendamento de entrevistas	19/02/2021 a 22/02/2021
Entrevistas	23/02/2021 a 26/02/2021
Resultado Final e convocação	03/03/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no Edital N° 007/2021 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado será comunicado do resultado no dia 03/03/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade do coordenador do projeto, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. A bolsa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como pós-

doutorado da UFSCar for encerrado.

9.6. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI•UFSCar, e não dá direito a nenhum benefício adicional, como plano de saúde, vale-alimentação ou vale-transporte.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Diretor Executivo da FAI.UFSCar

APÊNDICE A
FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo:

Curso:

RG:

CPF:

Endereço residencial:

E-mail: (As comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato:

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 007/2021.

São Carlos de 2021.

Assinatura do candidato(a)